



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局  
Imprensa Oficial

## Aviso

Faz-se público que, por despacho da Exma. Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 28 de Maio de 2015, e nos termos definidos na Lei nº. 14/2009, no Regulamento Administrativo n.º 23/2011 se acha aberto concurso comum, de acesso documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico, do grupo de pessoal de técnico de apoio do quadro do pessoal da Imprensa Oficial.

### 1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, documental, circunscrito ao pessoal da IO. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

### 2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos especialista, da carreira de adjunto-técnico, do quadro de pessoal da IO, que reúnem as condições estabelecidas na alínea 1) do nº. 1 do artigo 14º. da Lei nº.14/2009.

### 3. Documentos a apresentar

A admissão é feita mediante a apresentação, na Secção de Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa e Financeira da IO, sita na Rua da Imprensa Nacional, da ficha de inscrição a que se refere o nº. 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo no. 23/2011, devidamente preenchida e acompanhada da seguinte documentação:

- Cópia do documento de identificação;

J  
100% 電子化印件 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局  
Imprensa Oficial

- b) Documentos comprovativos das habilitações académicas profissionais exigidas;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) b) e c), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

#### **4. Conteúdo funcional**

O adjunto-técnico especialista exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimento técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação literária de nível do ensino secundário.

#### **5. Vencimento**

O adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, vence pelo índice 450 da tabela indiciária, constante no Mapa 2 do Anexo I da Lei n.º 14/2009.

#### **6. Método de selecção**

A selecção será feita mediante análise curricular.

J®  
100% 環保再生紙 • Papel reciclado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

印務局  
Imprensa Oficial

## 7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes na Lei nº. 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), e no Regulamento Administrativo nº 23/2011 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos).

## 8. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Eusébio Francisco Rodrigues Mendes, chefe de divisão,  
da Imprensa Oficial

Vogais efectivos: Lo Sio Man, chefe de divisão, da Imprensa  
Oficial; e

Tam Un Leng, técnico de 1<sup>a</sup>. classe, do Instituto de  
Acção Social;

Vogais suplentes: Ricardo António de Assis Rodrigues, chefe de  
secção, da Imprensa Oficial; e

Cheang Ka Ian, técnico de 1<sup>a</sup>. classe, da Direcção  
dos Serviços de Administração e Função Pública.

J  
100% reciclado • Papel reciclado



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
印務局  
Imprensa Oficial

Imprensa Oficial, aos 29 de Maio de 2015.

O Administrador, Tou Chi Man.

J • 100% 環保再生紙 • Papel reciclado